



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

### TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2015

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

**PROTOCOLO Nº 5094/2015**

**LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**ADITAMENTO: REAJUSTE DO PREÇO UNITÁRIO DO CM/COLUNA (9,6 cm x 1cm), o qual passa de R\$45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para R\$47,86 (quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERCEIRO ADITAMENTO: R\$ 37.957,44 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – AUTARQUIA MUNICIPAL**, criada nos termos da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal n.º 4.635, de 09 de julho de 1976, com sede na cidade de Campinas Estado de São Paulo, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Anexo: Praça Dom Barreto, Ponte Preta – CEP: 13041-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.197.859/0001-69, Inscrição Estadual n.º 244.943.445.14, representada neste ato, por seu Presidente, **Sr. Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garnerero**, portador do RG nº 11.811.515-7 e CPF/MF sob nº 106.844.018-00, e seu Diretor Adm. Financeiro, **Sr. Mario Armando Gomide Guerreiro**, portador do RG nº 10.944.457-7 e CPF/MF sob nº 081.959.238-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato, devido ao reajuste de 4,3910%, com base no índice do IPCA/IBGE, acumulado no período de julho/2018 mais os onze meses anteriores, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido Contrato, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, o preço unitário (Cm/Coluna) que é de R\$45,85 (quarenta e cinco







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 47,86 (quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), o que representa um acréscimo estimado de R\$ 37.957,44 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sobre o valor total estimado do contrato, de acordo com as informações da Divisão Financeira (fls. 13-15) e demais documentos e despachos juntados ao protocolado administrativo da SETEC nº 5430/2018, inclusive parecer jurídico de fls. 16-17 e o autorizo do Presidente da SETEC juntado às fls. 18, do protocolo em epígrafe, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria codificada sob nº 01 04 122 2018 4109 33.90.39, suplementada se necessário, **retroagindo seus efeitos à 24.07.2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo de Aditamento retroage seus efeitos à **24.07.2018**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2015 e Primeiro Aditamento, tudo em conformidade com o protocolo nº 5094/2015, com dispensa de licitação, com fulcro nos incisos VIII e XVI, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
 Presidente-SETEC

**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
 Diretor Téc. Operacional-SETEC

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
 Diretora Adm. Financeiro-SETEC

**FERNANDO EDUARDO MONTEIRO CARVALHO GARNERO**  
 Presidente – IMA

**MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**  
 Diretor Adm. Financeiro – IMA

Testemunhas:

1-  
 Setec/Gestor: Enival Alves Ferreira  
 Função: Presidente da Comissão de Licitação - SETEC  
 CPF: 055.441.828-25  
 Email: enival.ferreira@setec.sp.gov.br

2-  
 IMA: Antonio de Souza  
 Cargo: Assessor de Artes Digitais  
 CPF: 244.807.898-04  
 Email: toni.souza@ima.sp.gov.br

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta - CEP: 13041 – 900 CAMPINAS  
 Fone: (19) 3734-6100 site: www.setec.sp.gov.br e-mail: juridico@setec.sp.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 15/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviço de publicidade legal no Diário Oficial do Município de Campinas.

**PROTOCOLO:** 5094/2015

**LICITAÇÃO:** Dispensada com fulcro nos incisos VIII e XVI do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666/93.

**ADITAMENTO:** Reajuste do preço unitário do cm/coluna

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 27 de agosto de 2018.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: [presidencia@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [arnaldosalveti@yahoo.com.br](mailto:arnaldosalveti@yahoo.com.br)

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: [orlando.marotta@setec.sp.gov.br](mailto:orlando.marotta@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [o.marottafilho@gmail.com](mailto:o.marottafilho@gmail.com)

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

[janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

[jana\\_brito@hotmail.com](mailto:jana_brito@hotmail.com)

**CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

**FERNANDO EDUARDO M. C. GARNERO**

Presidente – IMA

E-mail institucional: [presidencia@ima.sp.gov.br](mailto:presidencia@ima.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [presidencia@ima.sp.gov.br](mailto:presidencia@ima.sp.gov.br)

**MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**

Diretor Adm./Financeiro – IMA

E-mail institucional: [ima.secretariadiretoria@ima.sp.gov.br](mailto:ima.secretariadiretoria@ima.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [ima.secretariadiretoria@ima.sp.gov.br](mailto:ima.secretariadiretoria@ima.sp.gov.br)

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

